



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 772
DE 20 DE JUNHO DE 2007.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL O CENTRO MISSIONÁRIO
DE CULTURA.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Iguaba Grande aprovou a lei que ora sanciona.

LEI:

Art. 1º - É declarado de utilidade pública municipal o CENTRO MISSIONÁRIO DE CULTURA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2007.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO
PREFEITO